



Relatório de Atividade

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Prestação de contas: 0066622-29.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E
IMPORTADORA HERMES S. A.

MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.

Setembro de 2019

Licks Associados e Cleverson Neves Advogados, nomeados para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MASSA FALIDA MERKUR EDITORA LTDA., nos autos do processo de prestação de contas nº 0066622-29.2018.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de setembro de 2019.

1) O Processo.....	4
2) A Empresa	5
3) Atividades da Administração Judicial	7
4) Relação de Credores.....	10
5) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	11
6) Análise Financeira.....	12
7) Conclusão	13

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
26/08/2016	Sentença de Falência - art. 99	12.047-12.048
16/03/2017	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	12.230-12.249
06/04/2017	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
09/10/2017	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	14521-14581
25/10/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
26/08/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.169-12.170 / 12.187-12.189
	Arrecadação de Bens - art. 108	13.677-13.746 / 13.831 / 14.157
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	16.032/16.102
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

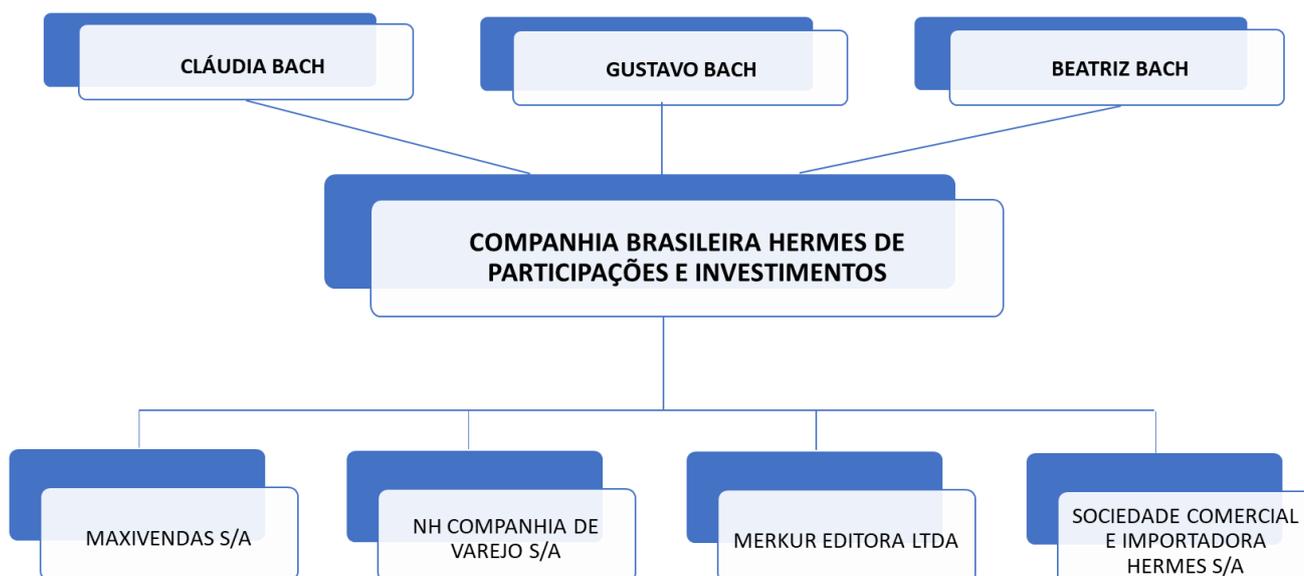
2) A Empresa

- **Histórico**

A SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A foi constituída em 1942 como uma companhia de origem familiar, cuja principal atividade era a venda por reembolso postal.

A MERKUR EDITORA LTDA foi constituída na década de 80, a fim de aprimorar o catálogo onde eram apresentados os produtos ofertados pela Hermes.

- **Estrutura Societária:**



- **Causas da Falência**

O Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência apresentado pela Administração Judicial demonstrou que em 2003, o Grupo Hermes investiu em uma plataforma online a fim de acompanhar a concorrência no mercado de varejo, onde os produtos eram comercializados pela internet através do website “comprafacil.com”.

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A partir de 2010 a Sociedade Hermes passou a apresentar resultados negativos, os quais atribuiu ao fato de não conseguir acompanhar os grandes players do mercado de varejo.

Em 18/11/2013 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, porém, em 26/08/2016 foi proferida a sentença convolvendo o processo em falência em razão do não cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, foi constatado no Relatório a existência de crimes falimentares cometidos pelos sócios. Houve sonegação e/ou omissão de informações (art. 171 da Lei 11.101/2005), quando os sócios apresentaram relação de bens diversa da declarada à Receita Federal.

Ocorreu, ainda, omissão de documentação contábil das sociedades falidas pelos sócios (art. 178 da Lei 11.101/2005) e desvio de bens das sociedades (art. 173 da Lei 11.101/2005) configurado pela evidente confusão patrimonial demonstrada em detalhes pela Administração Judicial em outras manifestações.

3) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

Foram apresentadas as seguintes petições da Administração Judicial no mês de setembro de 2019:

Data	Petição
17/set	JUNTADA CONTRATO ADVOCACIA - MONTEIRO E MONTEIRO

- **Manifestações em Processos Apensos**

A Administração Judicial não manifestou-se em processos em apenso no mês de Setembro de 2019.

- **Manifestações em Habilitações**

A Administração Judicial foi intimada e se manifestou nos seguintes pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos:

Nº do Processo	Autor
0276338-33.2017.8.19.0001	CARLOS ALBERDES DOS SANTOS
0302097-96.2017.8.19.0001	LUCELY BARROSO RAMSAY CAIXETA
0158701-27.2018.8.19.0001	FERNANDA MACIEL DO AMARAL
0306828-38.2017.8.19.0001	HILTON FRANCA DA SILVA
0063710-59.2018.8.19.0001	SILVERLANDE CARLOS DA SILVA
0123870-84.2017.8.19.0001	GRAZIELE DE SOUZA MIRANDA
0288096-09.2017.8.19.0001	ANA PAULA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MARTINS
0114168-80.2018.8.19.0001	PRISCILA MARIA SILVA MAGGI
0271180-94.2017.8.19.0001	LEILA APARECIDA CARDOSO
0004841-69.2019.8.19.0001	MARIA ZILDA COELHO FERREIRA
0003913-21.2019.8.19.0001	MISTES RAQUEL ALVES DE SOUZA MOREIRA
0248528-49.2018.8.19.0001	MARILENE CHAGAS QUEIROZ
0006108-13.2018.8.19.0001	EDMILSON GONÇALVES FERREIRA
0165258-93.2019.8.19.0001	ALAN RICARDO DA SILVA DE SOUZA
0049314-77.2018.8.19.0001	VANIA CRISTINA DE AMORIM MASSENA
0335524-84.2017.8.19.0001	ANDREA NOGUEIRA PEREIRA
0276391-14.2017.8.19.0001	UILNA CARVALHO DE SOUZA
0138479-72.2017.8.19.0001	H MENEZES SIGN EQUIPAMENTOS LTDA ME

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

0177956-68.2018.8.19.0001	WELLINGTON SABINO MENDES
0253294-48.2018.8.19.0001	MARIA APARECIDA AMORIM
0193589-56.2017.8.19.0001	NOELI IZABEL DA SILVA
0244025-19.2017.8.19.0001	RITA DE CASSIA PINHEIRO VARJÃO
0126459-78.2019.8.19.0001	PATRICIO FERREIRA DE SOUZA
0112992-32.2019.8.19.0001	KAROLINE LORRANY ROCHA CAMILO
0004025-87.2019.8.19.0001	VALERIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
0263731-51.2018.8.19.0001	SUELEN CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
0288150-72.2017.8.19.0001	BENEDITO TABLER DE LIMA
0302006-06.2017.8.19.0001	MARIA SANTA MATOS DE ALMEIDA
0302034-71.2017.8.19.0001	JOHNNU BARBOSA MONTEIRO
0173150-87.2018.8.19.0001	VALTECIR RIBEIRO MARTINS
0158991-42.2018.8.19.0001	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARROS
0097547-42.2017.8.19.0001	HECTOR MARMELLO DE MEDEIROS
0027716-67.2018.8.19.0001	MARIA DE JESUS MARQUES LOPES
0143724-93.2019.8.19.0001	RAIMUNDA LUZIA DE FREITAS COSTA
0159734-52.2018.8.19.0001	JULIANA RIBEIRO MOL DE OLIVEIRA
0113026-07.2019.8.19.0001	PAMELA DE CASTRO PEVES
0057608-84.2019.8.19.0001	BRADESCO SAÚDE
0143758-68.2019.8.19.0001	CARLOS ROBERTO LOPES
0112972-41.2019.8.19.0001	ALBA LIMA DE FREITAS
0199845-78.2018.8.19.0001	ROSELI ZUSE DE SIQUEIRA
0276305-43.2017.8.19.0001	LIPPERT ADVOGADOS
0398439-14.2013.8.19.0001	PAULO GILBERTO KLEIN
0067361-65.2019.8.19.0001	SILVANA MARTINS RIBEIRO DE GOES
0112954-20.2019.8.19.0001	JOSE MARCOS VIEIRA
0004147-03.2019.8.19.0001	PAULO HENRIQUE CALDAS DE ANDRADE
0094675-83.2019.8.19.0001	NETCENTER INFORMATICA LTDA
0248567-46.2018.8.19.0001	SANDRA GRAZIELA RAMALHO MONTENEGRO
0126467-55.2019.8.19.0001	CARLOS RENATO GONÇALVES LARANJA
0130845-54.2019.8.19.0001	FRANCISCO LEANDRO
0126541-12.2019.8.19.0001	JORCELY BORGES DA SILVA
0126491-83.2019.8.19.0001	LEILIANE DE ALMEIDA DIAS
0383988-47.2014.8.19.0001	WAGNER HOMERO DE ALMEIDA SANTOS
0216006-03.2017.8.19.0001	JLX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
0067191-93.2019.8.19.0001	MARLON GUTEMBERG GUERREIRO BALDI
0383724-59.2016.8.19.0001	DAGMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES
0370681-89.2015.8.19.0001	RITA LEOCADIO
0138436-38.2017.8.19.0001	TUANNY CRISTINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
0159738-89.2018.8.19.0001	FABIO FERREIRA FRANCISCO
0280720-69.2017.8.19.0001	JOSÉ RIBAMAR DE MEDEIROS
0138455-44.2017.8.19.0001	VALERIA OLIVEIRA SILVA FURTADO
0176387-95.2019.8.19.0001	RITA DE CASSIA MOURA PEREZ

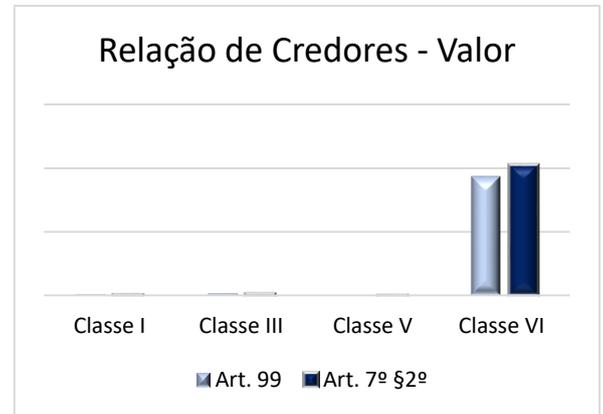
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

0184160-94.2019.8.19.0001	JF SERVIÇOS E COMERCIO DE EQ. ELET. DE SEG. LTDA
0278785-57.2018.8.19.0001	DANILO ROBERTO FLORIANO
0158750-68.2018.8.19.0001	EDINEIA MARIA MOURA DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
0074730-47.2018.8.19.0001	MARIA AMELIA
0176357-60.2019.8.19.0001	ELZA DA SILVA
0287071-58.2017.8.19.0001	JOÃO ALFREDO WILlich
0185398-22.2017.8.19.0001	MUNICIPIO DE MARINGA
0184143-58.2019.8.19.0001	JULIANO PEREIRA DA SILVA

4) Relação de Credores

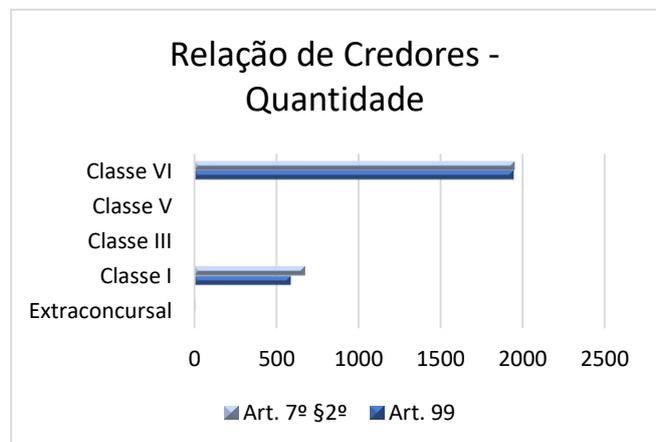
O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 16/03/2017 e o edital do art. 7º §2º foi publicado em 09/10/2017.

	Art. 99	Art. 7º §2º
Extraconcursal	R\$ 4.507.543,11	R\$ 17.470.044,19
Classe I	R\$ 6.044.328,63	R\$ 6.982.807,81
Classe III	R\$ 14.245.222,95	R\$ 14.245.222,95
Classe V	R\$ 742.700,56	R\$ 742.700,56
Classe VI	R\$ 931.654.532,53	R\$ 1.026.506.681,22



Observa-se que da primeira relação para a segunda aumentou na quantidade de credores extraconcursais, concursais da classe I e classe VI.

	Art. 99	Art. 7º §2º
Extraconcursal	4	6
Classe I	589	676
Classe III	1	1
Classe V	3	3
Classe VI	1945	1950



5) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Ainda não há incidentes de desconsideração da personalidade jurídica interpostos contra as sociedades falidas. A decisão publicada em 25/03/2019 que determinou que a Administração Judicial apresentasse os incidentes foi suspensa em razão da interposição do Agravo de Instrumento nº 0015701-35.2019.8.19.0000, em 22/03/2019.

O Agravo de Instrumento requeria, além da reforma da decisão que decretou a extensão dos efeitos da falência às sociedades COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS e MAXIVENDAS S.A, a concessão de efeito suspensivo, o qual foi deferido por decisão do ilustre Des. Relator José Roberto Portugal Compasso proferida em 25/03/2019.

A Administração Judicial, devidamente intimada, apresentou as contrarrazões no prazo legal e o Ministério Público juntou seu parecer em 24/04/2019 no sentido de conhecer, mas negar provimento ao recurso.

Em 04/06/2019 foi proferido Acórdão no sentido de dar provimento ao recurso, cassando-se a parte da decisão agravada que determinou a extensão da falência às agravantes.

Não houve interposição de recurso contra o referido Acórdão, razão pela qual foi certificado o trânsito em julgado em 24/07/2019 e o Agravo de Instrumento encaminhado ao arquivo.

6) Análise Financeira

Atualmente, a Massa Falida possui doze contas judiciais, sendo elas: nº 2500110609378, nº 3400129694579, nº 120011875214, nº 200126704507, nº 600133423538, nº 700128553629, nº 1300106223545, nº 1300106223546, nº 1800120356640, nº 2100125729848, nº 3500119211377 e nº 4900130761026. (ANEXO I).

No mês de agosto, o saldo final das contas judiciais, foi de R\$ 1.914.994,93 (um milhão novecentos e catorze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

A Massa Falida obteve, em agosto, um total de receita de R\$ 6.571,49 (seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) em rendimentos das contas judiciais, conforme demonstrado tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE AGOSTO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 1.908.423,44
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$ 42,84		
Rendimento - C/J nº 3400129694579	R\$ 28,65		
Rendimento - C/J nº 1200118752145	R\$ 15,95		
Rendimento - C/J nº 200126704507	R\$ 106,00		
Rendimento - C/J nº 600133423538	R\$ 0,23		
Rendimento - C/J nº 700128553629	R\$ 46,46		
Rendimento - C/J nº 1300106223545	R\$ 245,27		
Rendimento - C/J nº 1300106223546	R\$ 5.827,27		
Rendimento - C/J nº 1800120356640	R\$ 223,36		
Rendimento - C/J nº 2100125729848	R\$ 1,20		
Rendimento - C/J nº 3500119211377	R\$ 0,27		
Rendimento - C/J nº 4900130761026	R\$ 33,99		
Fechamento	R\$ 6.571,49	R\$ -	R\$ 1.914.994,93

Tabela 1: Relatório Financeiro

Desta forma, a Massa Falida não realizou nenhum pagamento referente ao período de agosto de 2019.

7) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ R\$ 7.070,87 (sete mil setenta reais e oitenta e sete centavos) de rendimento, para o mês de julho de 2019.

O saldo final da conta judicial é de R\$ 1.908.423,44 (um milhão novecentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.


GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085